

EDITAL n. 345/2022

Seleção de **bolsistas residentes** para o Programa institucional de residência pedagógica

A **Reitoria**, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – **UNESC**, considerando o disposto no Edital n. 24/2022/CAPES e da Portaria n. 82/CAPES, que regulamenta o Programa de Residência Pedagógica, torna público aos interessados os critérios de seleção dos bolsistas residentes para integrar o **Programa Institucional de Residência Pedagógica** para o ano de 2022/2, 2023 e 2024/1, totalizando 18 meses, conforme quadro de vagas disposto abaixo:

1. DO QUADRO DE VAGAS

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS COM BOLSAS	NÚMERO DE VAGAS SEM BOLSAS	CADASTRO RESERVA
Arte (Artes Visuais)	07	02	07
Educação Física	15	04	15
História	08	02	08
Língua Portuguesa (Letras)	08	02	08
Matemática	07	02	07
Pedagogia	15	04	15

1.1 Tendo em vista o projeto interdisciplinar, o número de vagas poderá ser modificado nos casos de não preenchimento de sua totalidade nos cursos de Artes Visuais, História, Letras e Matemática.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1. O Programa Residência Pedagógica tem por objetivos:

- Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA/S	LOCAL
Lançamento do Edital no portal da Unesc	14 de setembro de 2022	www.unesc.net
Período de Inscrições	14 a 25 de setembro de 2022	unesc.net/inscricaoresidencia
Resultado Preliminar	30 de setembro de 2022	www.unesc.net
Prazo para Recurso	01 a 03 de outubro de 2022	residenciapedagogica@unesc.net
Resultado Definitivo	04 de outubro de 2022	www.unesc.net
Preenchimento de currículo na Plataforma da Educação Básica	05 a 11 de outubro de 2022	Plataforma da Educação Básica
Início das Atividades	19 de outubro de 2022	A informar
Envio de documentos para cadastro dos participantes	A partir de 11 de outubro de 2022	A informar

3.1. Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: unesc.net/inscricaoresidencia

3.2. As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

4. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1. Bolsistas residentes são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UNESC participante do Projeto Institucional;
- Ser aprovado neste processo seletivo;
- Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 (vinte e três) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e
- Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

4.2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista residente desde que não possua relação de trabalho com a UNESC ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

4.3. Compete aos bolsistas residentes:

- a) Desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- b) Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) Cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- d) Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- f) Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

4.4. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

5.1. A seleção dos bolsistas residentes será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

5.2. Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da nota do desempenho acadêmico (média geral) que será verificada no espelho de disciplinas, disponível no Sistema Acadêmico da UNESC.

5.2.1 Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: (a) maior quantidade de disciplinas cursadas com aprovação; (b) maior idade; e (c) sorteio.

5.3. Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

5.4 Os candidatos não selecionados para as vagas deste edital, mas que foram classificados, irão compor um cadastro reserva que poderá ser acessado posteriormente pelos coordenadores de cada subprojeto.

5.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **30 de setembro de 2022**, pelo site www.unesc.net

5.6 Eventual recurso, discutindo a homologação das inscrições e/ou a seleção dos candidatos deverá ser interposto até o dia 03 de outubro de 2022, as 23h59, exclusivamente pelo *e-mail* residenciapedagogica@unesc.net;

5.7 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

5.8 O resultado definitivo será divulgado no dia 04 de outubro de 2022, pelo site www.unesc.net

6. DO VALOR DAS BOLSAS

6.1. A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada em conta corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.2 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Presencial em conjunto com a Coordenação de Área de Humanidades, Ciências e Educação e a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

7.2 O desempenho das atividades do bolsista não caracterizará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UNESC.

Criciúma, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC